

LEI Nº 662/02

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a execução de estudos, para formulação de planos Municipais de desenvolvimento urbano sustentável. Conforme contrato de repasse nº119.475-40/2001/SEDU/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.01.04.122.009.2.069 – IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$102.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº119.475-40/2001/SEDU/CAIXA, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais)

II – Anulação de dotação orçamentária

05.01.04.122.009.2.031 – CONSERVAÇÃO DE CALÇADAS/MEIO FIO – VIAS URB.

3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$2.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 12 de março de 2002.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438